
AVISO DE ERRATA

Por erro material, foram anexados documentos indevidamente ao Processo de Execução nº 001/2025, referente ao Instrumento nº 962887.

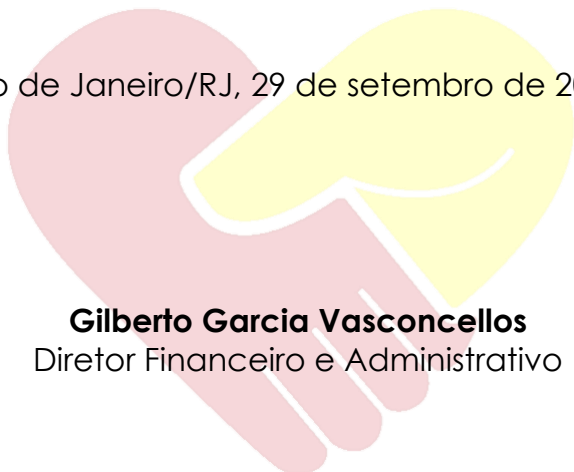
Dessa forma, solicita-se desconsiderar os seguinte arquivos:

- PSS 001 - Termo de Homologação VIDA PET.pdf
- INEX 001 - Vida Pet - Termo de Inexigibilidade.pdf
- Edital - VIDA PET.pdf

Passar a considerar apenas o arquivo:

- Processo de Inexigibilidade nº 001/2025

Rio de Janeiro/RJ, 29 de setembro de 2025.



Gilberto Garcia Vasconcellos
Diretor Financeiro e Administrativo

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS PARA
EQUIPE DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA
EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E
OPERACIONAL DO PROJETO

PROJETO VIDA PET
TERMO DE COLABORAÇÃO 064/2024
INSTRUMENTO TRANSFEREGOV 962887

O Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CPASC, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, informa sobre a seleção interna de profissionais, registrada no presente Processo de Inexigibilidade, na forma do Art. 46, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, e Art 41 e 42, inciso I e II, do Decreto nº 8.726/2016, para consecução das atividades do Projeto Vida Pet, regido pelo Termo de Colaboração nº 064/2024, Instrumento 962887, celebrado entre o CPASC e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente instrumento estará disponível para consulta no site do CPASC, podendo ser acessado em <https://www.cpasc.org.br/>.

A realização deste processo busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

2. DO OBJETO

O objeto do presente Processo de Inexigibilidade é a seleção interna de profissionais para compor a equipe de trabalho responsável pela estruturação e execução administrativa, técnica e operacional do Projeto Vida Pet, a ser executado no âmbito do Termo de Colaboração nº 064/2024, Instrumento 962887.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A composição de equipe de trabalho por meio de seleção interna de profissionais está fundamentada no previsto nos Art. 46, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, e Art 41 e 42, inciso I e II, do Decreto nº 8.726/2016.

O Art. 46, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, prevê que poderão ser custeadas despesas com recursos vinculados à parceria referentes à remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria.

Os Art 41 e 42, inciso I e II, do Decreto nº 8.726/2016, consideram como equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, admitindo a inclusão de profissionais pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, incluindo seus dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

4. DA EQUIPE DE TRABALHO PREVISTA

A composição da equipe de trabalho necessária para execução do Projeto Vida Pet, conforme previsto no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 064/2024, Instrumento 962887, prevê a seleção de profissionais para execução das seguintes atividades:

CARGO	FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	CARGOS PREVISTOS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA
Gerente do Projeto	Profissional com experiência em gestão de projetos sociais ou ambientais, habilidades de liderança e capacidade de articulação com diferentes stakeholders. Será responsável pela coordenação geral do projeto, incluindo o planejamento, execução e monitoramento das atividades, gestão da equipe, comunicação com parceiros e prestação de contas.	1	R\$ 4.500,00
Coordenador de Estratégia e Sustentabilidade	Responsável por desenvolver estratégias de longo prazo, assegurar a sustentabilidade das ações implementadas e articular parcerias institucionais.	1	R\$ 3.500,00
Assistente de Impacto e Resultados	Responsável por acompanhar o monitoramento e avaliação das atividades do projeto, elaborando relatórios de desempenho, coletando e organizando dados quantitativos e qualitativos sobre os resultados.	1	R\$ 2.700,00

5. DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS INTERNAMENTE

Para composição da equipe de trabalho necessária para execução do Projeto Vida Pet, foram selecionados os profissionais indicados na sequência, tendo sido garantido o atendimento integral dos requisitos exigidos para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, conforme atestado pela análise curricular e pela verificação da documentação comprobatória correspondente.

CARGO	PROFISSIONAL SELECIONADO	CPF
Gerente do Projeto	Camila Ramos da Silva	***.292.18*.*
Coordenador de Estratégia e Sustentabilidade	Alex Sandro Siqueira de Oliveira	***.737.72*.*
Assistente de Impacto e Resultados	Camila Pereira Fernades	***.099.00*.*

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO INTERNA

Por meio do presente Processo de Inexigibilidade, fica formalmente homologada a seleção dos profissionais acima listados para composição da equipe de trabalho responsável pela execução do projeto.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS

Em caso de eventual necessidade de substituição de profissional homologado por meio do presente, ocorrerá publicação de novo instrumento específico contendo as informações pertinentes sobre o novo profissional selecionado, que obrigatoriamente deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente processo correrão à conta do Termo de Colaboração nº 064/2024, Instrumento 962887, celebrado entre o CPASC e a UNIRIO, visando a execução do Projeto Vida Pet.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os profissionais selecionados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata anulação da indicação realizada, ou na rescisão do contrato eventualmente firmado.

Casos não previstos neste instrumento serão apreciados pela Diretoria Financeira e Administrativa do CPASC.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de maio de 2025.

Gilberto Garcia Vasconcellos
Diretor Financeiro e Administrativo